

Secretário

12 MAR 1999

ORDEN DO DIA
12 MAR 1999

PROJETO DE LEI

LEI Nº 445/99

**SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTARIA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS - Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente Lei.

ART. 1º Autoriza o Poder Executivo a suplementar Verba na seguinte rubrica orçamentarias.

SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0704.08421882.033 3.1.3.2.00....R\$ 20.000,00

ART. 2º Servirá de cobertura para o respectivo crédito a seguinte rubrica orçamentária:

SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0704.08421882.034 3.1.2.0.00....R\$ 20.000,00

ART. 3º Revogadas as disposições em contrario esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 26 de fevereiro de 1999.

Miguel Argemiro Soares Garaialdi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 02 de março de 1999.

MARIA CAROLINA PORTO CORREA
Sec. Faz. Plan. Adm. e Turismo

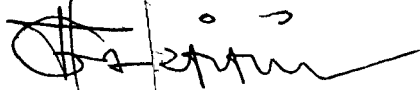
CÂMARA MUNICIPAL - IPAL
PROTOCOLADO
Em 12/03/1999
Nº 002/99
MC
Diretora Geral

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Pelo presente Projeto de Lei tem por finalidade ajustar rubricas no orçamento para que possam os dar andamento nos serviços.
Na certeza da compreensão dos Nobres Vereadores, solicitamos que o mesmo seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente.


Miguel Argemiro Soares Garaialdi
Prefeito Municipal